



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210603/2013-CP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA GURUPI EIRELI LTDA - ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.873.618/0001-17, com sede sito a Avenida Justo Chermont, s/nº, Bairro Centro, cidade de Viseu/PA, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Cristiano Dutra Vale, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 2133957, SSP/PA e CPF 330.964.732-34, residente e domiciliado sito à Rua Major Olímpio, s/nº, Bairro Alto, cidade de Viseu, Estado do Pará, e a empresa CONSTRUTORA GURUPI EIRELI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Major Olímpio nº 468 – Bairro: Centro – Viseu-PA - CEP: 68.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.497/0001-32, representada neste ato pelo seu responsável legal Sr. José Elpidio Boaventura, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 082.485.082-34, residente e domiciliado na Passagem Trindade nº 39, Bairro: Mangueirão - Viseu-PA, resolvem alterar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 210603/2013-CP, e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vista a prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 210603/2013-CP em 270 (duzentos e setenta) dias.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, isto é, de 21 de março de 2014 a 21 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato Administrativo nº 210603/2013-CP, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V – DO FORO



Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro que rege o Município de Viseu-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VII – ASSINATURA

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Viseu-PA, 20 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
Contratante
CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Joel Pido Bordinatura
CONSTRUTORA GURUPI EIRELI LTDA - ME
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____